

**EDITAL Nº 004/2022 - CETAM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE REUTILIZAÇÃO DE MADEIRA PARA**  
**DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO POR MEIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE**  
**DESIGN, SECAGEM E COLAGEM**  
**1º SEMESTRE 2022**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, por intermédio do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, credenciado no Ministério da Educação - MEC, com habilitação para promoção direta da Educação Profissional no âmbito estadual, nos segmentos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Educação Profissional Técnica de nível médio e Educação Profissional Tecnológica, para os diversos setores da economia, em parceria com a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI torna pública a abertura de inscrições e divulga normas relativas à realização do Processo Seletivo do Curso REUTILIZAÇÃO DE MADEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO POR MEIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE DESIGN, SECAGEM E COLAGEM, no 1º semestre de 2022, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente instrumento tem como objetivo selecionar jovens/adultos a participar do **Curso REUTILIZAÇÃO DE MADEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO POR MEIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE DESIGN, SECAGEM E COLAGEM;**

1.2 O processo seletivo para admissão no respectivo curso é de competência da equipe técnica do projeto;

1.3 A carga horária do curso é de 80 horas;

1.4 O curso será realizado em duas turmas, uma no período matutino (horário das 08:30 às 11:30) e uma no período vespertino (horário das 13:30 às 16:30), de segunda-feira a sexta-feira, caso haja necessidade poderão ocorrer aulas aos sábados pela manhã ou tarde;

1.5 O local de realização do curso será nas dependências do CETAM / Maués, endereço: Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000, Maués - AM;

1.6 Os candidatos classificados nos termos deste edital poderão ingressar no curso, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;

1.7 A lista de espera será composta por candidatos que não foram classificados até o limite das vagas especificadas no Item 2 deste edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo;

1.8 O atendimento aos candidatos em lista de espera poderá ocorrer caso haja vagas remanescentes para o presente edital, por desistência ou não efetivação da matrícula, obedecendo a ordem de classificação;

1.9 A matrícula do candidato classificado implica na aceitação das normas e procedimentos estabelecidos pelo CETAM; e

1.10 A execução deste curso é de responsabilidade da Fundação de Apoio Institucional Muraki e do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 Este edital oferta **30 (trinta) vagas** destinadas à ampla concorrência, sendo **15 (quinze) vagas** para o turno **matutino** e **15 (quinze) vagas** destinadas para o turno **vespertino**.

**3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na sede do CETAM em Maués, localizada no endereço Rua Ramalho Júnior, 280, Bairro Ramalho Júnior, Maués/AM, a partir do dia 14 de março de 2022 às 08:00 horas até o dia 18 de março de 2022, às 16:00 horas, horário local de Maués;



3.2 Ao realizar a inscrição o candidato declara plena aceitação e conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, em eventuais retificações, alterações e informações complementares que possam vir a ser publicadas;

3.3 O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição, disponível no local de inscrição, de forma presencial, e anexar os documentos solicitados pelo formulário no ato da inscrição;**

3.4 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, falsidade de algum documento ou informações inverídicas, podendo ser excluído do processo seletivo e/ou curso; e

3.5 A lista com os candidatos inscritos será divulgada no site da Fundação Muraki <https://www.muraki.org.br/> e fisicamente na sede do CETAM na cidade de Maués/AM, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000.

#### **4 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá se dirigir à sede do CETAM em Maués, localizada no endereço Rua Ramalho Júnior, 280, Bairro Ramalho Júnior, Maués/AM, a partir do dia 14 de março às 08:00 horas até o dia 18 de março às 16:00 horas, horário local de Maués; Conforme CRONOGRAMA, e anexar os documentos comprobatórios, organizados da forma abaixo:

4.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente carimbado e assinado; ou

4.1.2 Histórico Escolar do Ensino Fundamental, devidamente carimbado e assinado;

4.1.3 Documento de Identidade oficial com foto (original e cópia);

4.1.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

4.1.5 Comprovante de residência;

4.1.6 Comprovantes de Cursos de design, florestal ou áreas afins (Diplomas de Curso Técnico Profissionalizante, com carga horária mínima de 1200h – um mil e duzentas horas) de instituições reconhecidas pelo MEC e comprovante de experiência. **(quando houver);**

4.1.7 Comprovantes de Cursos livres de design, florestal ou áreas afins (Diplomas de Cursos livres de capacitação na área de informática ou áreas afins com carga horária mínima de 120h – cento e vinte horas e máxima de 360h – trezentos e sessenta horas) de instituições reconhecidas pelo MEC. **(quando houver);**

4.1.8 Comprovantes de Cursos livres de design, florestal ou áreas afins (Diplomas de Cursos livres na área de informática ou áreas afins com carga horária mínima de 20h – vinte horas e máxima de 80h – oitenta horas) de instituições reconhecidas pelo MEC. **(quando houver);**

4.2 Após a efetivação da inscrição não será permitido, em hipótese alguma, a sua alteração ou inclusão de documentos, seja qual for o motivo alegado;

4.3 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos entregues ao CETAM;

4.4 A efetivação da inscrição não garante a vaga ao curso divulgado neste edital, e ocorrerá conforme cronograma constante no **item 10;**

4.6 O resultado provisório da auto avaliação dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no Formulário de inscrição, estas devidamente comprovadas com as cópias das documentações comprobatórias que devem ser obrigatoriamente entregues, em consonância com os critérios definidos neste Edital, conforme consta no **Quadro de pontuação da prova de títulos;**

4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato e, os prejuízos advindos, respondendo este a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo; e

4.8 O recurso ao resultado preliminar de inscrição deverá ser protocolado exclusivamente através do e-mail: [banca.maués@muraki.org.br](mailto:banca.maués@muraki.org.br), no dia 25 de março das 8:00 horas às 23:00 horas, horário local de Manaus, contendo as argumentações devidamente fundamentadas e justificadas informando o número do CPF.

4.9 Será desclassificado e automaticamente eliminado do **Processo Seletivo**, o candidato que:





- a) não entregar os documentos necessários para efetivação da inscrição conforme item 4.1 no período determinado;
- b) deixar de entregar qualquer um dos documentos do item 4.1;
- c) prestar no formulário de inscrição qualquer informação falsa, divergente ou os documentos apresentados não atenderem as exigências descritas neste Edital;
- d) não comprove documentalmente ter concluído o Ensino Fundamental;
- e) não comprove documentalmente ser o candidato convocado para efetivação da matrícula;
- f) apresentar **documentos com rasuras ou imagens cortadas ou ilegíveis** ou incompletos ou de terceiros.

4.10 Após o período da entrega dos documentos para efetivação da inscrição não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes da entrega, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

4.11 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos no período previsto neste Edital.

4.11 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, até alcançar limite do número de vagas oferecidas neste edital;

4.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, como também a documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o Formulário de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, falsos ou ilegíveis.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas 02 (duas) fases. Na primeira fase serão recebidos o **Formulário de Inscrição e Documentos comprobatórios** dos candidatos; e

5.2 Na segunda fase será realizada a análise documental, conforme os critérios estabelecidos no **Quadro de Pontuação** conforme item 8 deste edital. A pontuação obtida com essa análise estabelecerá a classificação final do candidato.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Participará da seleção final o candidato classificado dentro dos termos de limite das vagas ofertadas neste edital;

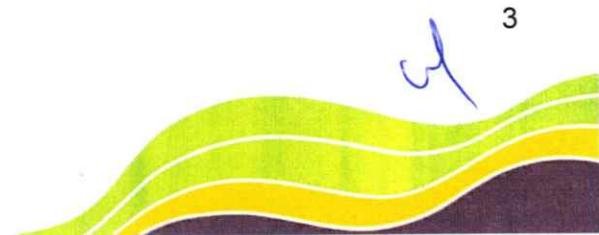
6.2 A seleção e classificação do candidato respeitarão a ordem de pontuação, critérios de desempate e o número de vagas ofertadas com referência ao quadro de pontuação no **item 8** deste edital; e

6.3 O resultado final, dos candidatos efetivamente inscritos e classificados dentro do número de vagas, será divulgado no site <https://www.muraki.org.br/> e fisicamente no local de inscrição, na sede do CETAM em Maués, localizada no endereço Rua Ramalho Júnior, 280, Bairro Ramalho Júnior, Maués/AM, conforme cronograma.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelos candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- a) Obter maior pontuação no item **Formação Acadêmica**;
- b) Obter maior pontuação no item **Experiência Profissional**; e
- c) Possuir **maior idade**, considerando-se o dia, o mês e o ano, contados até a data da inscrição.





## 8 PROVA DE TÍTULOS (quando houver)

8.1 A análise dos documentos obrigatórios e comprobatórios para o processo seletivo para admissão no respectivo curso é de competência da banca elencado pela equipe do projeto.

8.2 O critério de seleção dos candidatos a ser adotado no processo seletivo, será baseado na formação acadêmica e experiência profissional conforme documentos comprobatórios, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos a seguir:

| Formação Acadêmica  | Documentação  | QUADRO DE PONTUAÇÃO  |                                 |
|---|---|--|---------------------------------|
|   |   | Carga Horária (horas)  | Pontuação                       |
| Curso Técnico Profissionalizante em design, florestal ou áreas afins. | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso técnico na área de informática ou áreas afins, fornecido em instituição de ensino credenciada junto ao MEC. Caso o candidato não possua o diploma, deverá ser apresentada declaração. <b>Máximo de 1 (um) curso.</b> | Carga horária mínima de 1200h (um mil e duzentas horas)  | 6                               |
| Cursos livres na área do design, florestal ou áreas afins.            | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de capacitação na área de informática, sendo vedado o somatório de vários diplomas para atingir a carga horária descrita. <b>Máximo de 1 (um) curso.</b>   | Carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) e no máximo 360h (trezentos e sessenta horas) | 3                               |
| Cursos livres na área do design, florestal ou áreas afins.            | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Capacitação na área de informática, sendo vedado o somatório de vários diplomas para atingir a carga horária descrita. <b>Máximo de 1 (um) curso</b>  | Carga horária mínima de 20h (vinte horas) e máxima de 80h (oitenta horas)                        | 1                               |
| <b>Experiência Profissional</b>                                       | <b>Documentação</b>   | <b>Carga Horária (horas)</b>   | <b>Pontuação</b>                |
| Experiência Profissional comprovada                                   | Comprovante de experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano, no máximo 5 (cinco) anos.  | Carga horária mínima de 20h (vinte horas) semanais   | 2 pontos por ano de experiência |
| <b>Total Geral Máximo de Pontos:</b>                                  |   |  | <b>20</b>                       |

## 9 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

9.1 A convocação dos candidatos classificados dentro do dobro das vagas oferecidas neste Edital será disponibilizada no site <https://www.muraki.org.br/> e fisicamente no local de inscrição, na sede do CETAM em Maués, localizada no endereço Rua Ramalho Júnior, 280, Bairro Ramalho Júnior, Maués/AM, na data de 30 de março de 2022;

9.2 A efetivação da matrícula será de forma presencial no período de 31 de março a 01 de abril de 2022,





das 8h às 12h e das 14h às 16h;

9.3 Encerrado o prazo para efetivação da matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados, serão convocados por e-mail os candidatos subsequentes do Resultado Provisório da Autodeclaração.

9.4 Após o contato realizado através de e-mail, o candidato convocado terá 48hs para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será considerado eliminado, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

9.4.1 O candidato classificado e convocado, por qualquer motivo, não comparecer para efetivação da matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 abaixo o cronograma de atividades a ser seguido por este edital:

| ATIVIDADE   | DATA                      | LOCAL  |
|---|---------------------------|--|
| Publicação do Edital  | 07 de março de 2022       | Site da Fundação Muraki.<br><a href="https://www.muraki.org.br/">https://www.muraki.org.br/</a> e fisicamente na sede do CETAM na cidade de Maués/AM, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000.    |
| Período de inscrições   | 14 de 18 de março de 2022 | Site da Fundação Muraki<br><a href="https://www.muraki.org.br/">https://www.muraki.org.br/</a> e presencialmente na sede do CETAM na cidade de Maués/AM, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000. |
| Resultado provisório da autodeclaração                                | 21 de março de 2022       | Site da Fundação Muraki.<br><a href="https://www.muraki.org.br/">https://www.muraki.org.br/</a> e fisicamente na sede do CETAM na cidade de Maués/AM, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000.    |
| Período de análise das documentações dos candidatos inscritos         | 22 a 23 de março de 2022  | Sede Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000. Maués-AM.   |
| Resultado Preliminar (candidatos classificados até o dobro das vagas) | 24 de março de 2022       | Site da Fundação Muraki.<br><a href="https://www.muraki.org.br/">https://www.muraki.org.br/</a> e fisicamente na sede do CETAM na cidade de Maués/AM, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000.    |
| Entrada de recurso contra resultado preliminar                        | 25 de março de 2022       | Sede CETAM/Maués, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000. Cidade de Maués/AM ou através do e-mail <a href="mailto:banca.maués@muraki.org.br">banca.maués@muraki.org.br</a>                       |
| Parecer dos recursos contra o resultado preliminar                    | 28 de março de 2022       | Site da Fundação Muraki.<br><a href="https://www.muraki.org.br/">https://www.muraki.org.br/</a> e fisicamente na sede do CETAM na cidade de Maués/AM, Rua  |





|   |                                   |  |
|---|-----------------------------------|--|
|   |                                   | Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000.  |
| Resultado Final (somente candidatos classificados que tiveram sua matrícula aprovada dentro do número de vagas) | 30 de março de 2022               | Site da Fundação Muraki. <a href="https://www.muraki.org.br">https://www.muraki.org.br</a> e fisicamente na sede do CETAM na cidade de Maués/AM, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000. |
| Convocação dos candidatos para entrega dos documentos para a matrícula  | 30 de março de 2022               | Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000. Cidade de Maués/AM e através do e-mail.  |
| Período para efetivação da Matrícula  | 31 de março a 01 de abril de 2022 | Sede CETAM/Maués, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000. Cidade de Maués/AM.  |
| Início das aulas  | 04 de abril de 2022               | Sede CETAM/Maués, Rua Ramalho Júnior, 280 - Bairro Ramalho Júnior. CEP 69190-000. Cidade de Maués/AM.  |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital de Seleção será publicado no site da Instituição da Fundação Muraki no link <https://www.muraki.org.br/> e fisicamente no local de inscrição, na sede do CETAM em Maués, localizada no endereço Rua Ramalho Júnior, 280, Bairro Ramalho Júnior, Maués/AM;

11.2 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Manaus (AM), 04 de março de 2022.

JOSE AUGUSTO DE MELO NETO  
Diretor – Presidente do CETAM

